Boletim Oficial Eletrônico

Criado pela Lei n ° 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

"Casa João Galdino Chaves"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2026.

Determina abertura do processo eleitoral para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Camalaú - PB, para o biênio, 2027/2028.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno deste Poder Legislativo, mormente o Capítulo II, Seção II, da Eleição da Mesa, Artigos 7º e seguintes com redação alterada pelas Resoluções nº 001/2006 e 002/2016, **CONVOCA** os **VEREADORES** do Poder Legislativo de Camalaú - PB, para participar da **ELEIÇÃO** para renovação da **MESA DIRETORA** que conduzirá os destinos da Câmara Municipal de Camalaú – PB, durante o biênio 2027/2028, a ser realizada a partir das **16h00min do dia 06 de novembro do ano em curso,** no Plenário desta Casa Legislativa, tudo de acordo com as seguintes normas estabelecidas no presente Edital,

Faz Saber:

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO

ARTIGO 1º - A eleição para escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Camalaú, estado da Paraíba, para o biênio 2027/2028, será realizada a partir das 16h00min do dia 06 de novembro de 2026, no Plenário desta Casa Legislativa, localizada na Av. São José nº 50 – centro de Camalaú – PB, nos termos dos artigos 7º e seguintes do Regimento Interno.

PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DAS CHAPAS

ARTIGO 2º - O prazo para registro de Chapa será a partir da publicação e/ou notificação deste Edital, até as 13h00min do dia 06 de novembro de 2026.

ARTIGO 3º - O Registro da Chapa será realizado através de protocolo junto a Secretaria desta Casa Legislativa, no prazo estabelecido no artigo anterior.

ARTIGO 4º - O Requerimento de registro da Chapa deve ser dirigido ao Presidente desta Casa Legislativa, devidamente assinada pelo candidato a Presidente, contendo os anexos seguintes:

Av. São José nº 50 – centro de Camalaú – PB – CEP 58.530-000
CNPJ: 24.513.434/0001-53 - E-mail: camara.municipalcamalaupb@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

"Casa João Galdino Chaves"

a) Composição completa da Chapa, compreendendo os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário;

b) Termo de Consentimento, devidamente assinado por cada um dos demais candidatos (Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário), autorizando a inclusão de seu nome na Chapa que concorrerá à eleição, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – É proibida a participação de Vereador em mais de uma Chapa inscrita para eleição.

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 5º - A votação será nominal e aberta, nos termos do artigo 8º e presidida pelo Vereador Presidente.

ARTIGO 6º - Será considerada vencedora a Chapa que conseguir a maioria dos votos válidos, com a presença de no mínimo a maioria absoluta dos membros da Câmara.

ARTIGO 7º - A apuração será feita pelo Presidente da Sessão com o auxílio dos Secretários, e logo após a apuração será declarada eleita a chapa vencedora.

ARTIGO 8º - Os casos omissos serão decididos pela Mesa Diretora e submetidos ao Plenário.

Gabinete do Presidente em 05 de novembro de 2026.

Genildo Nascimento Silva
Presidente

MARÍCIA RALLINE COUTO MARIANO
Assinado de forma digital por MARÍCIA RALLINE COUTO MARIANO
Dados: 2026.11.05 12:48:42 -03'00'